



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. DO OBJETO:

1.1. É objeto da presente Dispensa de Licitação, para contratação **de horas máquinas para atender a necessidade**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e agricultura, conforme segue na tabela abaixo, com o referido item a ser contratado e sua respectiva quantidade e valor de aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de retro escavadeira 4x4	400	h	220,00	88.000,00
2	Serviços de escavadeira hidráulica mínimo 16 toneladas	100	h	359,00	35.900,00
VALOR TOTAL PREVISTO					123,900.00

2. DO FORNECEDOR:

2.1. Detém as melhores propostas financeiras para prestação dos serviços acima referidos, as empresas:

ITEM 1: JADER DA ROSA STEFANELLO, CNPJ 55.610.041/0001-91, Rua Duque de Caxias, 248, no município de Nova Palma/RS.

ITEM 2: LIZIANE TOMAZI, CNPJ 41.138.566/0001-61, Rua quinze de novembro, 1098, no município de Pinhal Grande/RS.

3. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. As contratadas deverão prestar os serviços de horas máquinas nos locais indicados pela Secretaria responsável.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:



4.1. Os serviços somente serão recebidos se estiverem de acordo com as orientações da Secretaria responsável, sob a fiscalização da mesma.

5. DA GARANTIA:

5.1. O objeto deverá ter a garantia estabelecida na legislação pertinente vigente aplicável ao mesmo.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento a fornecedora será realizado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, somente após a apresentação das referidas notas fiscais e do aceite definitivo do fiscal dos contratos.

7. DA FONTE PAGADORA:

7.1. As despesas decorrentes da execução desta Dispensa de Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
2.032	1503	3.3.90.39.21 (5033)

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1. Atender rigorosamente as especificações do objeto constante no item 1 deste termo.

8.2. Fornecer o objeto contratado, conforme especificações deste termo e em consonância com a proposta de preços apresentada.

8.3. Dar ciência imediatamente e por escrito ao contratante, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto.

8.4. Solicitar informações adicionais da entrega, quando não compreendida qualquer informação anterior sobre a entrega do objeto ou sobre outro assunto referente ao objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto entregue, podendo rejeitá-los ou solicitar substituição, no todo ou em parte, daqueles fora das especificações deste termo.

9.2. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e



condições estabelecidas neste termo e, ainda, se reservar ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela fornecedora.

9.4. Aplicar penalidades à fornecedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste termo.

9.8. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo.

10. DO CONTRATO:

10.1. Será instrumento contratual regente desta aquisição, a nota de empenho emitida ao fornecedor pelo município de Nova Palma/RS, que será enviada eletronicamente, através do e-mail indicado pela fornecedora na proposta de preços fornecida pela mesma.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A empresa contratada, fornecedora do objeto, será fiscalizada, quando da entrega do mesmo quanto a quantidade, qualidade e apresentação da nota fiscal em conformidade com o objeto entregue, por funcionário designado para tal.

11.2. O fiscal do contrato terá poderes de notificação em caso de não atendimento das exigências de entrega, podendo o mesmo, encaminhar a administração municipal, um pedido de aplicação de penalidades e/ou sanções em casos em que se apresentar exigente.

11.3. Ficará responsável pela fiscalização das execuções contratuais, a Sra. Clauciane Garlet Stefanello, servidora da Secretaria de Agricultura deste município.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

12.1. São aplicáveis a fornecedora, as seguintes penalidades e sanções administrativas:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de atraso na entrega, limitado a 30 (trinta) dias consecutivos, no qual será considerado descumprimento total do compromisso assumido;

b) Sanção administrativa de proibição de contratar com a administração pública, em todas as esferas, até a quitação total da dívida, sem prejuízo da multa referida na



alínea anterior, assim como cadastramento da razão social da fornecedora no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) da Receita Federal.


13. DA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL:

13.1. A presente aquisição é de responsabilidade e conhecimento da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito da Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS, através do Sr. André Luiz Rossato, Prefeito Municipal, responsável pela mesma.

14. DAS INFORMAÇÕES ACERCA DO OBJETO/LICITAÇÃO:

14.1. Os solicitantes poderão contatar com o Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Nova Palma, pelo telefone (55) 3266-1166 - ramal 216, ou pelo e-mail licitacao@novapalma.rs.gov.br, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto a serem adquiridos e demais informações que julgar necessário.

Nova Palma/RS, 05 de julho de 2024.



Marcio Rosso
Secretaria de Administração
Setor de Licitações e Contratos